

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO

21ª Sessão de 2023

(20ª Sessão Virtual)

Data: 22/08/2023

Horário de início: 13:30 horas

Presidente: Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA.

Secretário(a): FRANCISCO TADEU ERTAL DA SILVA.

Participantes:

Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA

Juiz Federal PABLO COELHO CHARLES GOMES

Juíza Federal KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

Às 13 horas e 30 min foi aberta a presente sessão de julgamento da 1ª Turma Recursal Federal do Espírito Santo, na forma da Resolução nº 345/2020, 378/2021, 465/2022 e 481/2022 do Conselho Nacional de Justiça, bem como do TRF2-RSP-2022/00053 e TRF2RSP202000059A, que dispõem acerca do Juízo 100% Digital e a possibilidade das sessões virtuais. Presentes os seguintes juizes(as) relatores(as) e/ou suplentes: Dr. LEONARDO MARQUES LESSA (presidente), Dr. PABLO COELHO CHARLES GOMES e Dra. KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA, os quais participaram de forma telepresencial (artigo 2º da Recomendação nº 14, do Conselho da Justiça Federal). Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5001658-33.2022.4.02.5004/ES (PAUTA: 15)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA COUTO ULIANA (OAB ES008817)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARCELO DETTOGNI SARMENGI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPENSAS A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5021509-67.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 6)

RECORRENTE: LENI KEMPIN (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA IVONE KURTH (OAB ES015489)

ADVOGADO(A): JORGE ANTONIO FERREIRA (OAB ES007552)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA DECLARAR COMO TEMPO RURAL O PERÍODO DE 01.11.1991 A 31.08.1992, CUJO APROVEITAMENTO COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONDICIONA-SE À PRÉVIA INDENIZAÇÃO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JORGE ANTONIO FERREIRA POR LENI KEMPIN

RECURSO CÍVEL Nº 5017267-36.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 10)

RECORRENTE: JOSE ALFREDO ALENCAR DE SOUZA RAASCH (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (RÉU)

ADVOGADO(A): CLAUDIA IVONE KURTH (OAB ES015489)

ADVOGADO(A): JORGE ANTONIO FERREIRA (OAB ES007552)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLEIMA LIMA RABELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO(A): KAMILLA KATY ANNE VALCHER BARBOSA (OAB ES036914)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS VITORIA

INTERESSADO: TATIANE ALENCAR DE SOUZA BONICEGNA (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (RÉU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DIVIRJO DO RELATOR PARA DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO INSS E DO RÉU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, ENTENDENDO QUE RESTOU DEMONSTRADA A SEPARAÇÃO DE FATO DA AUTORA COM O INSTITUIDOR E O ROMPIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO INSS E DO RÉU E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, ENTENDENDO QUE RESTOU DEMONSTRADA A SEPARAÇÃO DE FATO DA AUTORA COM O INSTITUIDOR E O ROMPIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL. TUTELA REVOGADA. INTIME-SE A APSDJ. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. REGISTRE-SE QUE OS ADVOGADOS DAS PARTES (RECORRENTE E RECORRIDO) REALIZARAM SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JORGE ANTONIO FERREIRA POR JOSE ALFREDO ALENCAR DE SOUZA RAASCH

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR CLEIMA LIMA RABELO

RECURSO CÍVEL Nº 5007981-63.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 11)

RECORRENTE: MARIA DA PENHA FELLER (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA IVONE KURTH (OAB ES015489)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DETERMINAR A

AVERBAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL, EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR (SEGURADO ESPECIAL), DE 31/10/1973 A 31/10/1984. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO MICROSSISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS SÓ É CABÍVEL QUANDO A PARTE FOR RECORRENTE E VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JORGE ANTONIO FERREIRA POR MARIA DA PENHA FELLER

RECURSO CÍVEL Nº 5002285-74.2021.4.02.5003/ES (PAUTA: 14)

RECORRENTE: RUBENS DIAS DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON GUTEMBERG COSTA (OAB ES007653)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARCELO DETTOGNI SARMENGI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPESA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDERSON GUTEMBERG COSTA POR RUBENS DIAS DO NASCIMENTO

RECURSO CÍVEL Nº 5044470-36.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 7)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALESANDRA ZORZAL VARGAS DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA PETRY VALENTIM (OAB ES016699)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARDIN FERRANDI MAIA (OAB ES017892)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDRE LUIZ FARDIN FERRANDI MAIA POR ALESANDRA ZORZAL VARGAS DE SOUZA

RECURSO CÍVEL Nº 5001647-10.2022.4.02.5002/ES (PAUTA: 5)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VITOR KAYNAN SOUZA VIEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLEICE JUNIA PINTO TONOLE (OAB ES025887)

ADVOGADO(A): CLEUSINEIA L. PINTO DA COSTA (OAB ES011926)

ADVOGADO(A): PEDRO GERALDO FERREIRA DA COSTA (OAB ES019430)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CLEICE JUNIA PINTO TONOLE POR VITOR KAYNAN SOUZA VIEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5002362-52.2022.4.02.5002/ES (PAUTA: 13)

RECORRENTE: AMARILDO ALVES MENDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLEICE JUNIA PINTO TONOLE (OAB ES025887)

ADVOGADO(A): CLEUSINEIA L. PINTO DA COSTA (OAB ES011926)

ADVOGADO(A): PEDRO GERALDO FERREIRA DA COSTA (OAB ES019430)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCIELE COLLI SESSA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CLEICE JUNIA PINTO TONOLE POR AMARILDO ALVES MENDES

RECURSO CÍVEL Nº 5003208-37.2020.4.02.5003/ES (PAUTA: 3)

RECORRENTE: JEOVA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE QUE HAVIA INÍCIO DE PROVA MATERIAL DO PAI DO AUTOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA RECONHECER O PERÍODO RURAL DE 01.01.80 A 04.02.83, REFERENTE À MENORIDADE, NOS TERMOS DO VOTO ORAL DIVERGENTE DO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA; E, POR MAIORIA, VENCIDO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES, EXTINGUIU SEM JULGAMENTO DE MÉRITO O PERÍODO DE 05.02.83 A 31.12.86 POR AUSÊNCIA DE INÍCIO DE PROVA MATERIAL EM NOME PRÓPRIO, POIS O AUTOR JÁ ERA MAIOR. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA CAROLINI SIMADON POR JEOVA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5002117-72.2021.4.02.5003/ES (PAUTA: 12)

RECORRENTE: FREDOLINO GRAUNKE (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O(A) ADVOGADO(A) QUE HAVIA REQUERIDO A SUSTENTAÇÃO ORAL DESISTIU DA REALIZAÇÃO DA MESMA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002266-25.2022.4.02.5006/ES (PAUTA: 8)

RECORRENTE: EVA VITORINO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): BEJAMIM GONCALVES PADILHA JUNIOR (OAB ES034398)
ADVOGADO(A): SUELEN ISABEL ESTEVAM DA SILVA (OAB PR105779)
ADVOGADO(A): VINICIUS MORANTE EMER GUIMARAES (OAB PR083617)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA. O(A) ADVOGADO(A) QUE HAVIA REQUERIDO A SUSTENTAÇÃO ORAL DESISTIU DA REALIZAÇÃO DA MESMA.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5008642-08.2023.4.02.5001/ES (ADITAMENTO: 16)

IMPETRANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE LINHARES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: CLAUDIMARA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO(A): WALAS OLIVEIRA SOARES
INTERESSADO: BEATRIZ DA SILVA ZANDOMINGO
ADVOGADO(A): MARCOS CUNHA CABRAL
ADVOGADO(A): THIAGO SOUZA DE ALMEIDA NEVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA PARA CASSAR A DECISÃO IMPUGNADA E DETERMINAR A LIMITAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS E DAS DOZE PARCELAS VINCENDAS NA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ORIGINÁRIA AO EQUIVALENTE A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: THIAGO SOUZA DE ALMEIDA NEVES POR BEATRIZ DA SILVA ZANDOMINGO

RECURSO CÍVEL Nº 5003944-58.2020.4.02.5002/ES (ADITAMENTO: 17)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: SEBASTIANA PEREIRA PINTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): KENIA PACIFICO DE ARRUDA (OAB ES013351)
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS, CONDENANDO-O EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DA SENTENÇA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 E SÚMULA 111 DO STJ). O(A) ADVOGADO(A) QUE HAVIA REQUERIDO A SUSTENTAÇÃO ORAL DESISTIU DA REALIZAÇÃO DA MESMA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004038-35.2022.4.02.5002/ES (ADITAMENTO: 20)

RECORRENTE: MARIA REGINA BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VICTOR CERQUEIRA ASSAD (OAB ES016776)
ADVOGADO(A): CAROLINE GOMES ALVES (OAB ES037255)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FRANCIELE COLLI SESSA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: VICTOR CERQUEIRA ASSAD POR MARIA REGINA BARBOSA

RECURSO CÍVEL Nº 5000562-11.2021.4.02.5006/ES (PAUTA: 4)

RECORRENTE: FLAVIO LOPES RUELA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES013286)
ADVOGADO(A): MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES011598)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: ANGELO TON
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS POR FLAVIO LOPES RUELA

RECURSO CÍVEL Nº 5008078-63.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 2)

RECORRENTE: MOISES LOPES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES011598)
ADVOGADO(A): JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES013286)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
VITORIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INOMINADO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO AUTOR,.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS POR MOISES LOPES DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5003297-54.2020.4.02.5005/ES (PAUTA: 1)

RECORRENTE: ELIANE DA PENHA BORGHI SCARPATI (AUTOR)

ADVOGADO(A): LENIZE VARNIER MAZOLINI GUIO (OAB ES023810)

ADVOGADO(A): FERNANDA MARIM (OAB ES029338)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5000152-19.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 9)

RECORRENTE: ARILSON CORDEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIDCLEIA VITORINO DOS SANTOS (OAB ES022320)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JOAO CARLOS NEVES ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5001483-76.2021.4.02.5003/ES (ADITAMENTO: 18)

RECORRENTE: MARIA JOSE DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GEÓRGIA ROCHA GUIMARÃES SOUZA SUSSAI (OAB ES012904)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARCELO DETTOGNI SARMENGI

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5003330-44.2020.4.02.5005/ES (ADITAMENTO: 19)

RECORRENTE: SANDRA BATISTA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

ADVOGADO(A): JULIANA RIGAMONTE TEIXEIRA (OAB ES029340)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GENEVIEVI ROSA DE SOUZA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

Encerrou-se a sessão às 15:38 horas, tendo sido julgado(s) 20 processo(s).

Vitória, 22 de agosto de 2023.